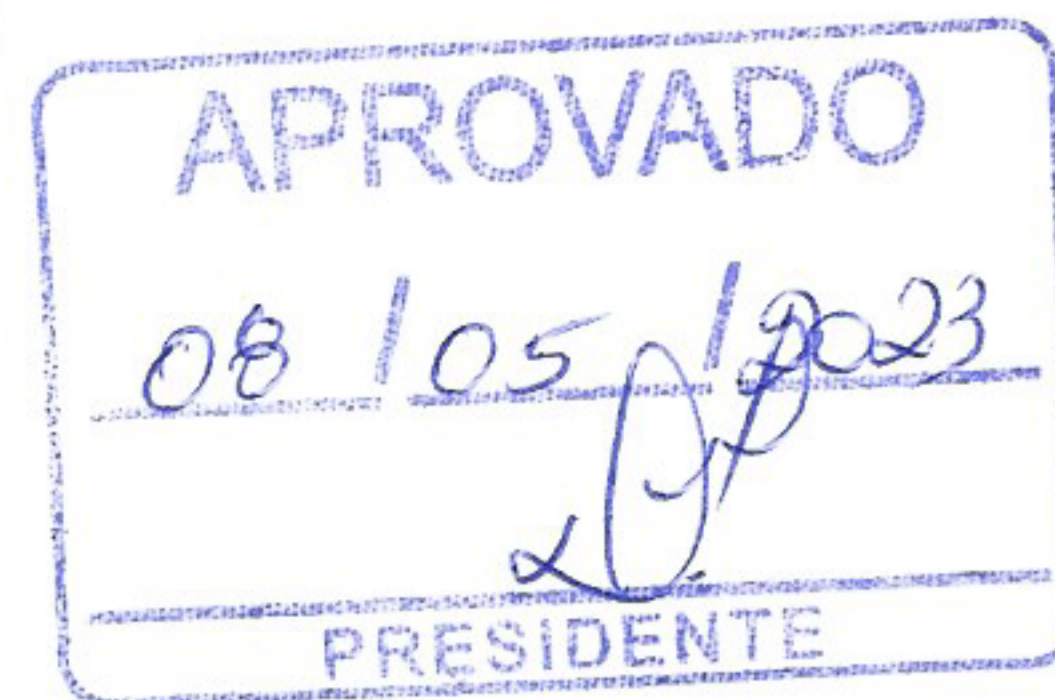




Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO nº 047/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine, na medida do possível, a colocação de 01 parquinho de diversão na Feira Municipal.

JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de fazer a presente indicação com a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que determine, respeitando-se as condições e disponibilidades do Orçamento Municipal, a construção ou colocação de 01 parquinho de diversão no terreno disponível onde se localiza a Feira Municipal de nossa cidade.

Este pedido vem em atendimento às solicitações feitas pelos feirantes que atuam na Feira Municipal e também pelos frequentadores daquele ambiente, visto que é um local de encontro das famílias que se utilizam da Feira para suas compras e frequência na praça de alimentação, levando, até mesmo, os filhos, principalmente para lanches.

A implantação de um parquinho possibilita a diversão das crianças, sendo um adicional oferecido naquele lugar público, chamando os frequentadores e despertando a todos, cada vez mais, para uma interação saudável entre as pessoas, sejam adultos ou crianças.

Pelos motivos descritos, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação, esperando o empenho e a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a efetivação desta postulação, incentivando, com isso, a convivência dos nossos habitantes e frequentadores da Feira Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MAURO ANTONIO GALVÃO
VEREADOR

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001